



## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021**

**Forma de Execução:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Regime de Fornecimento:** PREÇO UNITÁRIO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Orçamento estimado:** SIGILOSO.

**Processo Nº** 1.962/2020

A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, por intermédio de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CINEP, de 13/05/2019, à Lei nº 10.520/2002 quanto às regras de procedimento no que couber, ao Decreto Estadual nº 24.649/03, à Lei Complementar nº 123 de 2006, ao Decreto Estadual nº 32.056/2011, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272/2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 10 de maio de 2021.

Horário: - Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 10h00 (dez horas).

- Início da sessão de disputa de preços: 11h00 (onze horas).

Endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

A presente licitação é destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 32.056/2011, aplicando-se as regras de desempate constantes nos referidos normativos, dispostas no item DA ETAPA DE LANCES.

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba "Serviços" -> "Editais e Licitações", no site do Banco do Brasil no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e através de solicitação ao e-mail [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1-A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421



1.2-Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CINEP, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., o qual contará com equipe de apoio designada.

1.3-Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 10h00 (dez horas).

1.4-Início da sessão de disputa de preços: 11h00 (onze horas).

1.5-O tempo de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, em prazo não inferior a 05 (cinco) minutos, com exceção às licitações em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em tempo inferior e acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema, nunca superior a 30 (trinta) minutos.

1.6-Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 5º dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 39 do RILCC.

1.7-As solicitações de esclarecimentos/impugnações deverão ser enviadas para a CINEP, preferencialmente via e-mail, [cinelicitacao@gmail.com](mailto:cinelicitacao@gmail.com).

1.7.1-Na hipótese de a CINEP não responder até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

1.8-Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for disposto explicitamente em contrário.

1.9-Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas nos sítios <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), sendo de responsabilidade integral das Licitantes acessá-los para obtê-las.

## 2-DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresas especializadas em Projetos de Pavimentação e drenagem em áreas de propriedade da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

2.2- A licitação será realizada em **06 lotes**.

2.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto à especificação do objeto.

## 3-DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1-O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e também poderão ser retirados através do email [cinelicitacao@gmail.com](mailto:cinelicitacao@gmail.com).

3.2-Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o comprovante de Retirada do Edital (Anexo deste Edital), e enviá-lo ao pregoeiro, por via postal, para o e-mail [cinelicitacao@gmail.com](mailto:cinelicitacao@gmail.com), visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.



3.3-A falta do devido preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a CINEP da comunicação direta aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, as quais somente serão divulgadas pelos canais oficiais.

3.4-O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cuja sessão pública terá início com a ABERTURA DAS PROPOSTAS, no dia **10 de maio de 2021 às 10:00 horas**.

3.5-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **A partir da divulgação do edital até às 14h00 do dia 10 de maio de 2021.**

3.6-ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 15h00 do dia 10 de maio de 2021.**

3.7-Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.

3.8-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

#### **4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1-Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, Termo de Referência, e demais Anexos, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.2-Para participação neste Pregão, os Licitantes interessados devem estar devidamente CREDENCIADAS no Banco do Brasil, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.1-Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1-Declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba, unidade federativa a que está vinculada a CINEP, com registro de inidoneidade no CEIS e CNEP, bem como os inscritos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL PB, conforme a Lei nº 9.697/2012 enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.1.2- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.3- Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/16 e/ou do Regulamento de Licitações e Contratos;

4.1.4- Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.5- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.6- Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7- Que tenham entre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei nº 8.124/2006, nos termos do inciso III, e art. 38 da Lei 13.303/16, cujos teores vedam o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração

pública estadual, direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.

4.1.8- Suspensos do direito de licitar e contratar aplicada pela CINEP;

4.1.9- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.1.10- Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como as especificações exigidas no Termo de Referência. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

## 5- DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1- Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2- Para participação e credenciamento ao Pregão, os Licitantes interessados deverão estar credenciados, antecipadamente, no Banco do Brasil, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.3- As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.4- No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

5.5- Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.7- O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.10- As regras para credenciamento estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com valor total de cada lote a ser cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da data da liberação do Edital até a data e horário limite para recebimento das propostas estabelecidos neste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de



recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.2- A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS e/ou ANEXO do sistema:

6.2.1- Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

6.2.2- Planilhas de Quantitativos e Preços;

6.2.3- Cronograma Físico-Financeiro conforme, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos;

6.2.4- Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

6.3- É **VEDADO** ao licitante, em sua proposta inicial, qualquer tipo de identificação, inclusive através de símbolos, timbres, carimbos, assinaturas ou congêneres, sob pena de desclassificação sumária do certame.

6.4- O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

6.5- O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.6- Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.7- O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital prevalecerão às últimas.

6.8- A PROPOSTA DE PREÇOS IDENTIFICADA, que será encaminhada após solicitação do pregoeiro, deverá estar rubricada, assinada e conter, além das exigências previstas no item 6.2 e subitens, as informações abaixo:

6.8.1- Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato e os dados bancários (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

6.8.2- Preço unitário e total de cada Item, lote e o valor global da proposta (conforme o caso), de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o art. 54 da Lei nº 13.303/16, veiculado em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.8.3- Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

6.9- No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), comprovar declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES NACIONAL, se for o caso;

6.10- As propostas de preços enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 7- DA SESSÃO PÚBLICA

7.1- A partir das **10h00 do dia 10 de maio de 2021** em conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do presente Edital e seus Anexos.

7.1- Nesta mesma data, a partir **das 11h00** ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

7.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, e assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.1- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à CINEP a responsabilidade por eventuais danos, decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1- Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.1- Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1- No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio dos e-mails, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

7.1- O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

## 8- DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1- O Pregoeiro da sessão verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, avaliando a aceitabilidade das mesmas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato o Licitante desclassificado. Não haverá neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

8.1- Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.



8.1- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## 9- DA ETAPA DE LANCES

9.1- Após a abertura e aceitabilidade das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para o Item, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2- A partir do horário e do dia previstos no sistema Licitações-e, o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.

9.3- Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4- Havendo inoperância do sistema Licitações-e por motivos alheios a vontade da CINEP, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

9.5- A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

9.6- O valor mínimo entre os lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

9.7- Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance às demais Licitantes.

9.8- Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.9- Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10- Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.11- No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.13- A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente

determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.14- Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.15- A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.16- Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

9.17- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

9.18- A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.19- O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.20- Encerrada a fase de lance, a Arrematante deverá permanecer no Chat para facilitar a comunicação ou possível negociação com o Pregoeiro.

## **10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1- O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

10.2- Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

10.3- Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4- Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.5- Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.6- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o CINEP e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.7- Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.



10.8- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará a proposta de preços atualizada com o último lance ou valor negociado até às 23h59m59s do mesmo dia, através do e-mail [licitacao@CINEP.pb.gov.br](mailto:licitacao@CINEP.pb.gov.br) e/ou [licitacaoCINEP@gmail.com](mailto:licitacaoCINEP@gmail.com), após solicitação do pregoeiro, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme o caso.

10.10- O(s) Licitante(s) Arrematante(s) deverão comprovar o envio da proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance e respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, conforme o caso, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP, localizado na Av. Feliciano Cirne, 50 Jaguaribe, João Pessoa - PB, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua indicação. Caso o arrematante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.11- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 11- DA HABILITAÇÃO

11.1- Para atestar a sua habilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará e-mail para [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com), até às 23h59m59s do mesmo dia, contendo toda a documentação exigida.

11.2- Igualmente, o Licitante Arrematante enviará para o e-mail [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua indicação, o comprovante de envio da documentação exigida, original ou em cópia autenticada, ao seguinte endereço: Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP: 58.015-570.

11.3- Caso o licitante seja uma empresa estrangeira, o prazo de comprovação de envio poderá ser prorrogado por igual período.

11.4- A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em idioma português, em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, não necessária a autenticação, obedecidos, para tanto, neste último caso, os termos da Lei nº 13.726/18; publicação em órgão da imprensa oficial e sítios eletrônicos, devendo ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Licitante.

11.5- Os documentos enviados por correspondência poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, considerando-se os prazos de validade neles previstos e, quando não mencionada a validade, serão considerados válidos até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, à exceção do Atestado de Capacidade Técnica.

11.6- Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 11.7- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;9
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

#### 11.8- Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 , às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 11.9- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da Lei nº10.406/02 – Código Civil brasileiro – que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do Decreto nº 8.538 de 2015 para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), [Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC),] maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial;

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 11.10- Relativos à qualificação técnica:

11.10.1 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA, do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes no termo de referência/projeto básico, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

#### 11.11- Documentos Complementares:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.330, Regulamento de Licitações e Contratos da CINEP, e inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo a este Edital, conforme o caso;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital.



- e) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco, conforme modelo anexo a este Edital.

11.12- O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.13- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.14- No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15- Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais

11.16- Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.17- No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.18- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.19- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.20- A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.21- A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Regulamento Interno de Licitação da CINEP, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.22- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 12- DOS RECURSOS

12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata (dentro do tempo de 24 horas estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

12.2- O recorrente deverá entregar as razões recursais, no sítio eletrônico de protocolo da CINEP, <https://cinep.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que se manifestou a intenção de recorrer, sob pena do não conhecimento do recurso;

12.3- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo acima, o Recorrente deverá encaminhar as razões recursais para o e-mail [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com a comprovação do envio físico das razões, caso em que será considerado tempestivo o recurso;

12.4- O prazo para apresentação das contrarrazões, pelas empresas que não recorreram, será de 05 (cinco) dias úteis, se iniciará, automática e imediatamente, após o transcurso do lapso temporal especificado no item 12.2 deste edital.

12.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6- No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

12.7- Rever sua decisão fundamentadamente;

12.8- Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

12.9- O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.11- Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação.

### 13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14- DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, neste Edital e do Regimento Interno de Licitação da empresa licitante, salvo justificativa expressamente aceita pela CINEP.

14.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceita a contratação, no prazo de (02) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela CINEP.

14.4- O contrato e/ou empenho decorrentes da presente licitação alcançados pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017 serão efetuados utilizando-se o valor do preço líquido calculado conforme o parágrafo único do art. 3º do referido decreto, demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

14.5- Os prazos de vigência da contratação serão de 60 dias para cada contrato (de cada lote), estando, no entanto, dispostos no Termo de Referência os prazos de execução, que são:

a) lote I: 45 (quarenta e cinco) dias;

b) lote II: 30 (trinta) dias;

14.5.1 – O início do prazo da vigência da contratação será a partir da data da assinatura do termo contratual, respeitado, obrigatoriamente, a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da CINEP.

14.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

14.7- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.8 - O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

## 15- DO PREÇO E REAJUSTE

15.1. Observadas as prescrições da Lei nº 10.192, de 14/02/01 e Arts. 169 ao 171 do RILCC/CINEP, no que for pertinente, aplicar-se-á ao Contrato, em periodicidade anual, reajuste de preços contados da "data de referência dos preços".

15.2. O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

15.2.1 O índice de reajuste será INCC – INDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO;

15.2.2. A data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta.

15.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

Onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Reajustamento, correspondente a data do reajuste

Io – Índice Reajustamento, correspondente à Data de Referência dos Preços.

15.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CINEP.

15.4. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

15.5. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida, obedecendo-se os seguintes critérios:

15.6. Se os índices aumentarem prevalecerá àqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

15.7. Se os índices diminuïrem prevalecerá àqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

15.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CINEP pagará à CONTRATADA a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 136 e 140 do RILCC/CINEP.

## **16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **17- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

## **18- DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à CINEP dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato que representa o ANEXO I deste Edital.

## **19- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



19.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo disposta:

CLASSIFICAÇÃO: 21201.22.122.5046.4194.00000000287.44905100.27000

RO: 094

## 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILCC em especial os Arts. 201 ao 214 do RILCC e na Lei 13.303/2016:

I – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II - Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

III - Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CINEP, pelo prazo de até dois anos;

20.2. As sanções constantes no subitem 20.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

20.3. As condutas que podem levar a aplicação de penalidades encontram-se descritas no RILCC/CINEP e na Lei 13.303/2016.

20.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

20.4.1. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente;

20.4.2. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela CINEP;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CINEP em virtude de atos ilícitos praticados;

20.4.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

20.4.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

20.4.6. Incurrir em inexecução contratual;

20.4.7. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

20.4.8. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



20.4.9. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

20.4.10. Ter fraudado Licitação ou Contrato dela decorrente;

20.4.11. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de Licitação ou celebrar Contrato;

20.4.12. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

20.4.13. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;

20.4.14. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;

20.4.15. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;

20.4.16. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.17. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada;

20.4.18. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;

20.4.19. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela CINEP na execução do Contrato, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso;

20.5. Estendem-se os efeitos das sanções também aos profissionais que tenham praticado quaisquer dos atos acima indicados.

## **21 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES**

21.1- Efetuar o credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

21.2- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.3- A fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4- Manter o compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas e prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

21.5- Cumprir os prazos e demais exigências deste Edital.

21.6- Tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.



## 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor. Em consequência, a apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a Licitante:

22.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve as informações necessárias, antes de apresentá-la.

22.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

22.1.3. Considerou que o edital e/ou anexos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

22.1.4. Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

22.2. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 39 do RILCC/CINEP.

22.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

22.2.2. Na hipótese de a CINEP não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

22.3. Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da Licitação são complementares entre si.

22.4. No caso de eventual divergência entre o Edital do Pregão e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

22.5. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

22.6. A CINEP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação a qualquer tempo, antes da data limite para o acolhimento das propostas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6.1. A CINEP reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por interesse público anteriormente ao início da fase de lances ou propostas.

22.6.2. Em havendo interesse de revogação após iniciada referida fase, a mesma será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla



defesa, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todas as Licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.

22.6.3. A CINEP reserva a si o direito de anular a Licitação, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade.

22.7. A CINEP poderá, até a data da celebração do Contrato, inabilitar por despacho fundamentado a vencedora da Licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

22.8. É facultado à CINEP, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

22.9. O Pregoeiro tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente Licitação no *site* da CINEP, no endereço: [www.cinep.pb.gov.br](http://www.cinep.pb.gov.br).

22.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CINEP, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

22.12. A Licitante deverá informar imediatamente a CINEP, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CINEP.

22.14. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais privilegia do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a serem celebradas, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

22.14. O resultado desta licitação será publicado no DOE, sítio eletrônico da CINEP e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do contrato

ANEXO III – Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO IV - Modelo da proposta de preços

ANEXO V – Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.330, RILC, da CINEP, e inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

ANEXO IX - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

ANEXO X - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

João Pessoa, 26 de abril de 2021

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**

**Pregoeiro**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**

CNPJ: 09.132.027/0001-46

Av. Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe – João Pessoa-PB

CEP: 58015-570 Tel.: (83) 3214-3421





COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO  
DA PARAÍBA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CINEP

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**  
Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900  
FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinep@cinep.pb.gov.br](mailto:cinep@cinep.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: ARY DE A. SANTIAGO B. DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cinep.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6BEC-313C-3DEA-F017



## SUMÁRIO

1.	DA APRESENTAÇÃO .....	3
2.	DO OBJETO .....	3
3.	DA JUSTIFICATIVA.....	3
4.	LOCAL DOS SERVIÇOS .....	4
5.	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS .....	4
6.	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.....	6
6.1	ESTUDO PRELIMINAR .....	6
6.2	ANTEPROJETO.....	6
7.	PROJETO BÁSICO .....	15
8.	PROJETO EXECUTIVO .....	23
9.	ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEUDO DOS SERVIÇOS .....	33
10.	ENTREGA DOS PROJETOS .....	35
11.	DOS PRAZOS E GARANTIAS .....	36
12.	DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	37
13.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	38
14.	HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.....	40
15.	PROPOSTA FINANCEIRA.....	41
16.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS .....	42
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	43
18.	REAJUSTAMENTO.....	43
19.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	43
20.	FISCALIZAÇÃO .....	43
21.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS .....	44
22.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	44
23.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	45
24.	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	46

## 1. DA APRESENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, dentro das suas atribuições, apresenta este Termo de Referência, o qual trata da contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia, visando os objetos descritos a seguir.

## 2. DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para elaboração de Projetos com seu respectivo orçamento de execução, contemplando os seguintes lotes: Lote I - Design de Interiores, Ambientação e Sinalização Visual; Lote II - Elétrico com Subestação; Lote III - Geração de Energia Solar com Painel Fotovoltaico; Lote IV - Telecomunicações – Internet, Telefone, CFTV e Controle de Acesso com Cabeamento Estruturado; Lote V - Prevenção e Combate a Incêndio e Lote VI - Climatização com Ar Condicionado para reforma e readequação de Áreas do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, localizado na Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, em João Pessoa - PB.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

Buscar um melhoramento minucioso dos elementos que serão inseridos no edifício sede da CINEP, preocupando-se em fazer com que aconteça uma melhor distribuição dos ambientes e aproveitamento do local, com intuito de oferecer maior qualidade e melhores condições de trabalho a seus colaboradores. Para critérios de concepção projetual, deverá ser tomado como fundamento inicial o Projeto Arquitetônico existente pertencente a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, com o intuito de compreender e atender as demandas relacionadas a:

- Readequação de Áreas Internas: Ampliação e Integração do ambiente de trabalho, com o intuito de proporcionar um ambiente mais confortável e ergonômico, inclusive a criação de Sinalização Visual, salas de reuniões e de repouso;
- Readequação Elétrica dos ambientes internos e externos, com integração a subestação;
- Conceitos de Eficiência Energética, Automação e Geração de Energia Solar com Painel Fotovoltaico;
- Telecomunicações: Lógica, Telefonia e Segurança: Sistema de TV – CFTV, Internet, Telefone e Controle de Acesso com Sistema de Cabeamento Estruturado;
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Climatização com Sistemas de Ar-condicionado;

#### **4. LOCAL DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços de elaboração de Projetos com seu respectivo orçamento de execução deverão ser executados no domicílio e/ou escritório da CONTRATADA e referir-se-ão ao edifício sede da CINEP, situado na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa/PB. Edifício com 2.062,85 m<sup>2</sup> de área construída, composto de pavimento térreo e pavimento superior;

**4.2.** No caso de a CONTRATADA não ser domiciliada em João Pessoa/PB, a citada deverá, obrigatoriamente, estabelecer escritório de representação na cidade de João Pessoa/PB.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Ao elaborar a proposta projetual técnica, a empresa participante da concorrência deverá, a seu cargo, discriminar, com os devidos códigos, serviços, quantitativos, custos e composições de todos os insumos necessários ao exercício de execução dos projetos;

**5.2.** As reuniões convocadas pelo órgão CONTRATANTE deverão ser realizadas nas instalações existentes do edifício sede da CINEP e/ou por meio de conferências à distância por aplicativo a ser definido pela Contratante para questões de cumprimento as determinações de segurança sanitária, cumprindo-se registro obrigatório em ata dos assuntos debatidos e decisões tomadas, providências necessárias e respectivos responsáveis;

**5.3.** Este termo está separado por Lotes de forma que a CONTRATANTE possa contratá-lo, dentro de suas necessidades, os Lotes de seu interesse sem a obrigatoriedade de contratar todos os projetos;

**5.4.** Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE, sendo necessário apresentar também as especificações técnicas, quantitativos, memórias de cálculos e memoriais descritivos. O orçamento deverá ser elaborado apresentando caderno de encargos, BDI, Composição de Custos Unitários com os seus respectivos códigos de referências, Memória de Cálculo, Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro do projeto referente a cada lote, de modo a possibilitar, com clareza, a executar a obra de reforma, ampliação e readequação do edifício sede CINEP;

**5.5.** Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes técnicas relacionadas neste termo de referência, além de seguir as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos, além da aprovação final dos projetos e Registros de Responsabilidades Técnica – RRT no conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba - CREA/PB;

**5.6.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fornecer os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Concessionárias de Serviços Públicos, que

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: cinep@cinep.pb.gov.br - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

exercem o controle sobre a execução dos serviços e obras com a Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Abastecimento de Água e de Energia Elétrica e de Telefonia. As alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetura, urbanização e complementares), pelos órgãos acima será de responsabilidade da CONTRATADA. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais;

**5.7.** A CONTRATADA deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos no Estado da Paraíba, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas;

**5.8.** Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os mesmos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes, a CONTRATADA deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização, para a CONTRATANTE;

**5.9.** A CONTRATADA deverá utilizar técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de energia para climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes, em resposta, principalmente, às condições climáticas locais;

**5.10.** Todos os ambientes de trabalho devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico e visual (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como a segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, normatização pertinente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e os conceitos de Acessibilidade Universal;

**5.11.** A CONTRATADA ao fazer a citação de que qualquer marca de materiais, metais, aparelhos, produtos e equipamentos visam somente caracterizar o material e/ou equipamento, e o termo similar significa rigorosamente equivalente ou superior. Caso a referência de qualquer marca ou modelo seja indispensável como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, descrevendo detalhadamente as características e desempenho técnico, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

## 6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

### 6.1 ESTUDO PRELIMINAR

- Apresentação de todas as normas nacionais, regionais e locais que terão impacto sobre os projetos.
- Apresentação das exigências legais que terão impacto nos projetos.
- Estudo de impacto ambiental, se exigido pelo município.
- Estudo de orientação solar, iluminação natural, ventilação natural e conforto térmico;
- Perspectivas e volumetria do partido arquitetônico por meio de maquetes físicas e/ou eletrônicas;
- Plantas baixas dos pavimentos, em escala mínima de 1:100, com organograma geral do projeto pertinente ao programa arquitetônico, representado pelo zoneamento do conjunto de atividades, circulações e organização volumétrica.
- Relatórios comparativos sobre os sistemas a serem utilizados na reforma e readequação
- Relatório sobre os materiais a serem utilizados na reforma e readequação da sede CINEP e urbanização do distrito industrial do turismo com custos comparativos e benefícios
- Memorial explicativo contendo a descrição e a consolidação das informações do estudo preliminar, incluindo a viabilidade técnico-econômica da adoção de estratégias de sustentabilidade ambiental e a relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado.

### 6.2 ANTEPROJETO

#### **DESIGN DE INTERIORES, AMBIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL**

- Apresentação gráfica por meio de:
  - ❖ Plantas baixas de layout em escala 1:100 ou 1:50 com medidas internas, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, especificação de materiais e acabamentos para revestimento de pisos, paredes e esquadrias, indicação de cortes e elevações, determinação das especificações do mobiliário (modelo, altura, material e cor), indicação de sinalização para cada ambiente bem definida, estabelecer o mobiliário e equipamentos da sala de descompressão com todas as suas características (modelo, altura, material e cor);

- ❖ Cortes transversais e longitudinais da edificação em escala 1:100 ou 1:50, com indicação de pé-direito, cotas de nível, altura de vãos, platibandas, indicação de materiais e de detalhes;
  - ❖ Elevações em escala 1:100 ou 1:50;
  - ❖ Atendimento às normas de acessibilidade;
- Memorial explicativo contendo a descrição e a consolidação de todas as informações do anteprojeto;
  - Apresentação gráfica em planta de locação, externa e interna, dos elementos de sinalização e desenhos desses elementos, em escala livre e que contenham definição da linguagem gráfica a ser utilizada nas mensagens visuais, nos seguintes aspectos:
    - Relatório justificativo da solução proposta;
    - O anteprojeto de sinalização visual deverá estar adequado ao projeto de arquitetura e aos demais sistemas.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL (COM SUBESTAÇÃO)**

- Concepção do sistema de instalações elétricas com compatibilidade com os projetos;
- Projeto luminotécnico, levando-se em consideração as possibilidades de uso de iluminação natural e artificial, os níveis de iluminância e o consumo de energia dos ambientes, de forma a definir melhor conforto, funcionalidade e economia à edificação;
- Projeto de implantação com as indicações de elementos externos ou de entrada de energia, tais como:
  - ❖ Local do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais e detalhamentos;
  - ❖ Local da cabine, medidores etc.;
  - ❖ Local e identificação dos para-raios e terminais aéreos;
  - ❖ Ligações entre os para-raios, terminais aéreos e aterramento;
  - ❖ Sistema de aterramento.
- Plantas de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes indicações:
  - ❖ Local dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
  - ❖ Local dos quadros de distribuição;
  - ❖ Traçado dos condutores e caixas;
  - ❖ Traçado e pré-dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
  - ❖ Tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
  - ❖ Localização e tipos de para-raios;
  - ❖ Local dos aterramentos;
  - ❖ Esquema de prumadas;
  - ❖ Legenda das convenções usadas.

- Indicação da resistência máxima de terra a das equalizações, no sistema de aterramento;
- Integração dos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio (iluminação de emergência e autônoma, acionadores manuais e audiovisual etc.);
- Representação de todas as cotas necessárias à execução das instalações;
- Indicação do pavimento em cada prancha;
- O projeto de subestação deverá ser elaborado de acordo com as necessidades dos sistemas componentes da edificação, como potência instalada, demanda, níveis de tensão de serviço, etc.;
- Os desenhos das plantas, cortes e vistas, bem como a apresentação da legenda deverão ser feitos nos formatos padronizados pela NBR 10068;
- Deverá ser apresentado memorial descritivo da subestação, devendo constar, dentre outras informações consideradas relevantes pelo autor do projeto:

- ❖ Nome do proprietário, localização, município, número de pavimentos;
- ❖ Finalidade da instalação;
- ❖ Descrição dos materiais e equipamentos a serem empregados;
- ❖ Normas e métodos de execução dos serviços;
- ❖ Indicação dos serviços a executar;
- ❖ Memória de cálculo;
- ❖ Descrição dos itens mínimos de segurança estabelecidos pela NR 10.

- Apresentar memorial de ajuste da proteção elétrica da subestação, contendo dentre outras informações consideradas relevantes pelo autor do projeto:

- ❖ Cálculo do nível de curto-circuito;
- ❖ Memória de cálculo;
- ❖ Ajuste do disjuntor geral de BT;
- ❖ Catálogo ou cópia contendo as curvas características de atuação da proteção;
- ❖ Coordenograma de atuação com ajustes indicados;
- ❖ Dimensionamento e características dos TCs e TPs que serão utilizados;
- ❖ Características dos relés de proteção (indicando os ajustes possíveis e as funções disponíveis);
- ❖ Tipo e características da fonte de alimentação auxiliar.

- Apresentar os seguintes produtos gráficos, com as seguintes indicações no projeto:

- ❖ Planta de situação e de locação:
  - Transformador, para-raios, chave com respectivo elo fusível;
  - Rua, quadra, lote e vias adjacentes;
  - Redes de distribuição existentes nas proximidades (se MT e/ou BT);
  - Ponto de derivação, indicando ramais de ligação e de entrada até a medição;
  - Dimensões, numeração e tipo de poste da estrutura;
  - Caixas de passagem e transposições aéreas ou subterrâneas.

- ❖ Detalhes da Entrada:
  - Cotas e detalhes do poste de derivação;
  - Quantidade, tipo e seção do condutor;
  - Quantidade, tipo e diâmetro dos eletrodutos de entrada;
  - Detalhes e cotas das caixas de passagem;
  - Detalhes estruturais da subestação e medição;
  - Distância das redes aéreas internas e da subestação às edificações adjacentes.
  
- ❖ Diagrama Unifilar:
  - Ponto de conexão com a rede da concessionária, informando:
    - Potência simétrica de curto-circuito no ponto de entrega e de instalação da proteção;
    - Todos os materiais e equipamentos, a partir da rede da concessionária, incluindo detalhamento do sistema de geração própria e características do sistema de transferência de carga (quando houver).

### **SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO**

- Para elaboração do projeto, a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adequações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar;
- O projeto deverá ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico;
- O projeto deverá prever estudo quanto a distribuição de carga no telhado, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema;
- Constituir-se-á do conjunto de elementos e definições preliminares (plantas, croquis e papéis de trabalho) resultante de vistoria e estudo geral, baseados em dados e informações obtidas a partir de projetos existentes (arquitetônico) e das atuais condições da edificação;
- Produtos do Anteprojeto:
  - ❖ Memorial descritivo (com plantas, croquis, textos, tabelas, figuras e fotos), relacionando:
    - Os projetos existentes;
    - Os estudos realizados;

- As inconformidades observadas e cadastradas;
  - As soluções preliminares eleitas.
- O anteprojeto deverá vir acompanhado de pré-dimensionamentos, plantas e desenhos, de modo a melhor definir a localização e disposição dos elementos dos sistemas, bem como de análise técnico-econômica simplificada com estimativas de serviços e de custos.

### **TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET, TELEFONE, CFTV E CONTROLE DE ACESSO COM CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:
  - ❖ Obter os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto das instalações de Circuito Fechado de TV, Internet, Telefone e Controle de Acesso com os demais sistemas com Cabeamento Estruturado;
  - ❖ Determinar, junto ao Contratante, as áreas a serem vigiadas e com coberturas das redes de comunicação, bem como os acessos a serem controlados, o grau de detalhamento desejável para cada área, os pontos ou áreas específicas de vigilância constante e o grau de segurança de cada área;
  - ❖ Obter uma rede de transmissão e processamento de informações que permita flexibilidade na definição de “layouts” dos equipamentos, velocidade de processamento e confiabilidade da instalação;
  - ❖ Definir, no âmbito das instalações, as áreas de implantação de servidores e equipamentos usuários (microcomputadores);
  - ❖ Definir o caminhamento principal dos cabos, prevendo espaços e infraestruturas independentes, verificando e evitando os riscos de interferências eletromagnéticas;
  - ❖ Definir para os ambientes de trabalho, onde serão implantados os equipamentos usuários, a modulação das tomadas e/ou caixas de distribuição;
  - ❖ Projetar o Sistema de Cabeamento Estruturado para ter vida útil de, no mínimo, 10 anos;
  - ❖ No projeto do sistema de SCE deverá ser estabelecida a exigência de execução de testes com analisador de rede categoria 6 e de fornecimento do certificado correspondente pela empresa instaladora.
  - ❖ Conhecer e determinar os seguintes condicionantes de projeto, para cada

área:

- Nível, variação e tipos de iluminação;
- Relação de contraste;
- Barreiras de sinais e interferência;
- Condições ambientais;
- Nível médio de reflexão;
- Fontes de ofuscamento;
- Possibilidades de instalação e fixação das câmeras;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinep@cinep.pb.gov.br](mailto:cinep@cinep.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

▪ Facilidades de infraestrutura.

- Planta de situação/locação indicando o ramal da empresa de telefonia e internet;
- Análise das interferências com os demais projetos e, se preciso, solicitação de elementos (shafts, sala para rack, para PABX etc.) que por acaso não estejam contemplados nos demais anteprojetos;
- Planta geral de cada nível do edifício, na escala de 1:50, indicando a modulação das caixas de saídas, os espaços destinados a painéis de distribuição, hub's, CPD, servidores, e infraestrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede;
- Desenhos esquemáticos de interligações;
- Representação de todas as cotas necessárias à execução das instalações;
- Indicação do pavimento em cada prancha;
- Memorial descritivo contendo as justificativas técnicas do dimensionamento;
- Considerar que fontes luminosas ou reflexas, bem como barreiras de sinais e/ou interferência de acordo com sua intensidade, poderão inviabilizar o projeto e danificar o equipamento;
- Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:
  - ❖ Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
  - ❖ Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro de padrões disponíveis no mercado nacional;
  - ❖ Disposição dos componentes do sistema de modo a adequar a instalação ao desempenho dos equipamentos.
- Definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como central de monitores, receptores e sensores;
- O Projeto de Telecomunicações deve possuir uma concepção racional e especial para as demandas solicitadas pela Companhia, com Projeto de Infraestrutura, Dimensionamento de Equipamentos e Locação de Equipamentos Adequados, visando maior eficiência, além da redução de custos com sistemas e tecnologias inadequadas para as necessidades;
- A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos e econômicos;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação das áreas de visualização, os tipos e locações prováveis de câmeras e objetivas e a composição e locação da central de monitores;
  - ❖ Planta das áreas externas eventualmente incluídas no sistema, com as indicações mencionadas;
  - ❖ Relatório justificativo, conforme Prática Geral de Projeto.

- O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

## **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

- Considerar que os projetos de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser elaborados de maneira a oferecer proteção à vida humana, ao patrimônio público e aos bens produzidos;
- Conhecer e adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros local e, se necessário, do Regulamento do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). O atendimento ao Regulamento do IRB ficará a critério do CONTRATANTE, que deverá definir os requisitos das instalações para assegurar a obtenção de descontos nos prêmios de seguros contra incêndios na edificação;
- Estabelecer, junto ao Corpo de Bombeiros e ao IRB, os critérios, parâmetros e documentação básica que deverão estar contidos no projeto das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da edificação;
- Considerar que as edificações deverão possuir, no mínimo, os dispositivos exigidos pelo INMETRO e Corpo de Bombeiros, os equipamentos necessários para combater o incêndio no seu início, e pessoal treinado para o seu uso correto;
- Identificar a classe da edificação, para fins de proteção, de conformidade com o tipo de ocupação e finalidades, de conformidade com as normas do IRB;
- Estabelecer os dispositivos de prevenção e combate a incêndio que, para os efeitos desta Prática, são classificados em:
  - ❖ Sistema de proteção por extintores manuais;
  - ❖ Sistema de sinalização e indicações específicas que facilitem as operações de combate a incêndio;
  - ❖ Sistemas especiais;
  - ❖ Rota de fuga;
  - ❖ Iluminação de emergência.
- Definir preliminarmente, em função da ocupação, natureza e características da edificação, os sistemas de proteção, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos nas normas dos órgãos regulamentadores do sistema, pertinentes à localização pré-dimensionamento das tubulações, equipamentos e dispositivos;
- A definição do CONTRATANTE referente à obtenção de descontos nos prêmios de seguros deverá ser efetuada com base em estudo técnico-econômico realizado com subsídios fornecidos pelo autor do projeto, de forma a determinar, no período de amortização do investimento, a diferença de custos entre as soluções alternativas para as Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, concebidas em obediência às exigências do Corpo de Bombeiros e IRB;
- Se necessário, o estudo técnico-econômico deverá também levar em conta a variação do valor dos descontos nos prêmios de seguros, determinados em função da classe de ocupação da edificação e das classes de proteção consideradas;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

- Quando os parâmetros de duas ou mais entidades responsáveis pela aprovação dos projetos forem discrepantes, a CONTRATANTE deverá optar pela alternativa que estabeleça os critérios mais rigorosos sob o ponto de vista técnico e que ofereça melhores condições de segurança à edificação e seus usuários;
- Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral;
- Adotar sempre que possível os seguintes critérios de projeto:
  - ❖ Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
  - ❖ Dimensionamento dos equipamentos de sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;
  - ❖ Disposição dos componentes do sistema de modo a:
    - Minimizar o tempo de resposta;
    - Minimizar a ocupação de espaços;
    - Adequar o sistema ao desempenho dos equipamentos.
- Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto de estruturas será cientificado para efeito de verificação e inclusão no desenho de fôrmas;
- Concepção do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação;
- Consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas dos pontos de combate, demanda de água, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como reservatório, bombas de recalque, prumadas, tubulações, sistemas de pressurização de chuveiros automáticos e hidrantes;
- A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos, econômicos e ambientais;
- Nesta etapa serão delineadas todas as instalações necessárias ao uso da edificação, em atendimento ao Caderno de Encargos, normas e condições da legislação, obedecidas as diretrizes de economia de energia e de redução de eventual impacto ambiental;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Planta geral para cada nível da construção, inclusive nível da rua e das coberturas em escala adequada, com indicação dos componentes dos sistemas, como tubulações horizontais e verticais, locação dos hidrantes internos e externos, chuveiros automáticos, válvula de retenção e alarme, extintores, bombas, reservatórios, registros de bloqueio e de recalque, válvulas de retenção e outros;
  - ❖ Relatório justificativo, conforme Prática Geral de Projeto, incluindo também a listagem das edificações e respectivas classes de ocupação e de risco;
  - ❖ O anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais sistemas, considerando a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações;

- ❖ Compatibilização com o projeto elétrico de forma a garantir alimentação elétrica por meio de prumada exclusiva para os sistemas de combate a incêndio.

## **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**

- Concepção do Sistema de Climatização com Ar Condicionado, a partir das características arquitetônicas e de uso da adequação, consolidando definições preliminares quanto a localização e características técnicas dos equipamentos, pontos de consumo de utilidades e pré-dimensionamento dos equipamentos;
- O projeto de ar condicionado deverá ser apresentado por bloco, visando o maior número possível de ambientes com ventilação e iluminação natural;
- O sistema de climatização deve ser composto por sistemas de ar-condicionado, e ventilação. Esses deverão ser orientados para a obtenção de menor custo energético possível, controle de temperatura individual por espaço, automatização total do sistema, ventilação mecânica de áreas fechadas, copas, áreas de segurança e outros;
- O projeto de climatização deverá prever, no mínimo:
  - ❖ A climatização de maneira setorizada, de acordo com as respectivas características térmicas e/ou de utilização, de forma a permitir economia de energia;
  - ❖ Climatização específica para as salas dos equipamentos dos servidores de rede e demais salas que necessitem de climatização constante como as áreas de segurança (verificar áreas específicas como salas de monitoramento do sistema de CFTV com equipamentos que deverão operar por 24 horas).
- Proteção sonora nos sistemas de climatização, para assegurar o conforto acústico necessário às atividades desenvolvidas nos edifícios;
- A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas da solução, adotando-se a mais vantajosa, considerando parâmetros técnicos de economia e conservação de energia;
- Nesta etapa serão delineados todos os sistemas necessários ao uso da edificação, em atendimento ao Caderno de Especificações, normas e condições de legislação, obedecidas as diretrizes de economia de energia e de redução de eventual impacto ambiental;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, pontos de alimentação de força, localização dos componentes do sistema, como casa de máquinas e equipamentos e condicionadores.
  - ❖ Representação isométrica esquemática da rede hidráulica e equipamentos interligados;
  - ❖ Relatório justificativo, conforme Prática Geral de Projeto.

- O Anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais sistemas, observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.

## 7. PROJETO BÁSICO

### **DESIGN DE INTERIORES, AMBIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL**

- Plantas Baixas e Cortes em escala 1:100 ou 1:50 com cotas de piso acabado; medidas internas; dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas;
- Plantas com detalhamentos: esquadrias, divisórias e mobiliário;
- Determinação das especificações do mobiliário (modelo, altura, material e cor)
- Quadro com tipos de materiais e acabamentos dos revestimentos de pisos e paredes, bem como do mobiliário;
- Indicação de sinalização para cada ambiente bem definida; especificações do mobiliário e equipamentos da sala de descompressão com todas as suas características (modelo, altura, material e cor);
- Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa dos espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da reforma e readequação;
- Projeto de circulação, incluído as de mobilidade reduzida e portadoras de deficiência física;
- Caderno de Especificações Técnicas e Memorial Descritivo;
- Planilha de quantitativos, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas da edificação;
- Compatibilização e consolidação de todas as informações constantes nas etapas anteriores de estudo preliminar e de anteprojeto;
- Planta baixa com indicação dos letreiros, totens, quadros de aviso, placas indicativas de portas (com numeração), indicação de acessibilidades e detalhamento do mobiliário, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050;
- Especificações técnicas, tudo em conformidade com a Norma NBR 9050:2015 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos e demais normatizações pertinentes;

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL (COM SUBESTAÇÃO)**

- Diagrama unifilar da instalação;
- Dados quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços relativos ao projeto de instalações elétricas da edificação;
- Memorial de cálculo e explicativo com a consolidação de todas as informações constantes na etapa anterior de anteprojeto;
- Aprovação junto à concessionária local;

- Compatibilização com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
- Para a subestação, serão necessários:
  - ❖ Diagrama unifilar da instalação;
  - ❖ Deverão ser especificados os materiais e equipamentos utilizados, conforme sugerido a seguir:
    - Para-raios:
      - Tipo, tensão nominal (kV) e corrente nominal de descarga (kA).
    - Chave fusível:
      - Tensão nominal (kV);
      - Corrente nominal do porta-fusível (A);
      - Capacidade de interrupção simétrica (kA);
      - Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (kV).
    - Terminal de alta tensão (mufla primária):
      - Tipo;
      - Seção do condutor (mm<sup>2</sup>);
      - Tensão nominal (kV);
      - Corrente nominal (A);
      - Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (kV);
      - Uso (interno ou externo).
    - Bucha de passagem:
      - Corrente nominal (A);
      - Tensão nominal (kV);
      - Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (kV);
      - Uso (interno-interno ou externo-interno).
    - Chave(s) seccionadora(s) primária(s):
      - Corrente nominal (A);
      - Tensão nominal (kV);
      - Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (kV);
      - Corrente suportável nominal de curta duração, valor eficaz (kA);
      - Corrente suportável nominal de curta duração, valor de pico (kA);
      - Se está equipada com fusíveis limitadores de corrente;
      - Se a abertura é sem ou sob carga;
      - Uso (interno ou externo).



- Fusíveis limitadores de corrente:
  - Tensão nominal (kV);
  - Corrente nominal (A);
  - Capacidade de interrupção simétrica nominal (kA);
  - Equipado com sinalizador ótico ou percussor.
  
- TP auxiliar:
  - Tensão primária;
  - Tensão secundária;
  - Potência térmica nominal.
  
- TC para serviço de proteção:
  - Tensão nominal;
  - Relação nominal;
  - Classe de exatidão para proteção;
  - Tensão suportável nominal de impulso atmosférico.
  
- Relé secundário:
  - Tipo e/ou modelo do fabricante;
  - Funções disponíveis.
  
- Disjuntor de média tensão:
  - Tipo de interrupção (vácuo, SF6, óleo);
  - Tensão nominal (kV);
  - Corrente nominal (A);
  - Capacidade de interrupção simétrica nominal (kA);
  - Tipo de comando: manual ou motorizado;
  - Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (kV);
  - Acionamento;
  - Montagem (fixa ou extraível);
  - Relé incorporado;
  - TCs de proteção incorporados.
  
- Transformador(es):
  - Tipo (distribuição, pedestal, força, a seco);
  - Potência nominal (kVA);
  - Tensão nominal primária (kV);
  - Tensão nominal secundária (kV);
  - Derivações (taps);
  - Tipo de ligação dos enrolamentos;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinep@cinep.pb.gov.br](mailto:cinep@cinep.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB





- Tensão suportável nominal de impulso atmosférico;
  - Impedância percentual;
  - Acessórios (termômetro, válvula de alívio de pressão, indicador de nível de óleo, relé Buchholz, etc.);
  - Sistema de ventilação forçada.
- Condutores primários e secundários:
    - Seção nominal em mm<sup>2</sup>;
    - Classe de tensão;
    - Tipo do material condutor (cobre ou alumínio);
    - Tipo de isolamento (XLPE, EPR; PVC, etc.);
    - Unipolar, bipolar, tripolar ou tetrapolar;
    - Classe de encordoamento.
  - Disjuntor(es) de baixa tensão:
    - Tipo de curva;
    - Norma aplicável;
    - Corrente nominal (A);
    - Capacidade de interrupção simétrica nominal (kA);
    - Tensão nominal (V);
    - Ajuste (quando for o caso);
    - Indicar bornes suplementares se for o caso.
    - Multimetro de grandezas elétricas conectado ao QGBT, podendo ser interligado ao sistema de automação da edificação.
  - Controle de fator de potência:
    - Controlador de fator de potência com chaveamento automático de bancos de capacitores de acordo com a carga reativa instantânea da instalação.
  - Cabine de alta tensão (especificação dos itens conforme exigido pela concessionária):
    - Extintor de incêndio, CO<sub>2</sub> mínimo de 6 kg;
    - Luva isolante e de proteção 20 kV, em suporte apropriado dentro da cabine;
    - Tapete ou estrado isolante nos locais de operação;
    - Placas de advertência geral e operação;
    - Tipo, seção e cores padrão do barramento de MT;
    - Afastamentos mínimos;
    - Detalhes dos suportes de fixação de TCs, TPs, para-raios e muflas;
    - Seção dos condutores de aterramento;
    - Dispositivo de drenagem de óleo;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

- Iluminação artificial, de emergência e fonte de alimentação;
  - Distância entre central de gás e estação de transformação deverá ser, no mínimo, 4 m;
  - Detalhes das aberturas (portas, janelas, gradis, etc.).
- Medição (MT ou BT):
- Cotas das caixas para medidor;
  - Niple de ligação da caixa de derivação com a caixa de medição;
  - Especificação e seção dos condutores e eletrodutos;
  - Aterramento de proteção nas caixas para medidores e derivação;
  - Indicar número de hastes para aterramento;
  - Posição do corte e/ou vista lateral do centro de medição;
  - Eletrodutos de saída na vista lateral do centro de medição;
  - Condutores isolados com composto termofixos (90°C) ou termoplásticos (70°C) dotados de cobertura própria para locais sujeitos a umidade, isolados para 0,6/1 kV, nas entradas e saídas subterrâneas;
  - O valor da resistência de terra, em qualquer época do ano, deverá ficar em torno de 10 Ohms;
  - Unidades de medidas (cm, mm, m, etc.);
  - Vistas e cortes do sistema de medição;
  - Medição de serviço derivando antes da proteção geral (neste caso observar que a demanda de serviço deve ser subtraída da demanda total para efeito de dimensionamento do disjuntor geral).
- Alimentação dos sistemas de combate a incêndio:
- Os sistemas de combate a incêndio deverão ser alimentados de forma independente do suprimento de energia provido pela distribuidora, de forma que, em caso de sinistro, a alimentação geral do prédio possa ser desligada sem comprometer o funcionamento do mesmo.
- ❖ Memorial explicativo com a consolidação de todas as informações constantes na etapa anterior de anteprojeto;
  - ❖ Aprovação junto à concessionária local;
  - ❖ Compatibilização com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.
  - ❖ Planilha de quantitativos, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas da edificação;

## **SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR COM PAINEL FOTOVOLTAICO**

- O projeto básico será elaborado com base nos estudos técnicos preliminares. Deverá apresentar-se com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, o complexo de obras e serviços, de forma a possibilitar a análise plena do custo das obras e a definição dos métodos e prazos de execução, e devendo conter os seguintes elementos:
  - ❖ Desenvolvimento das soluções escolhidas, fornecendo visão global das obras e serviços com a identificação de todos os seus elementos constitutivos com clareza;
  - ❖ Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas (plantas, diagramas unifilares e multifilares, memorial descritivo, memorial de cálculo, entre outros);
  - ❖ Identificação dos tipos de serviços a executar, dos materiais e equipamentos a empregar, com especificações que assegurem os melhores resultados;
  - ❖ Subsídios para o planejamento de licitação e gestão das obras e serviço, compreendendo a sua programação;
  
- Deverão ser apresentados:
  - ❖ Diagrama unifilar/trifilar;
  - ❖ Descrição técnica dos componentes elétricos determinando de forma clara o tipo de tecnologia do módulo a ser usado;
  - ❖ Diagrama que identifique claramente o número de módulos conectados em série, número de caixas de junção conectadas e de seguidores de Ponto de Máxima Potência por inversor, incluindo a localização dos dispositivos de proteção contra sobretensão e localização dos inversores e dos medidores de energia (medidor de faturamento);
  - ❖ Memorial descritivo contendo as características dos equipamentos que serão utilizados;
  - ❖ Projeto de localização dos módulos fotovoltaicos, incluindo o estudo de visibilidade dos módulos, em maquete eletrônica;
  - ❖ Projeto de localização dos demais componentes eletrônicos (inversores, transformadores, medidor, cabos elétricos.);
  - ❖ Estudo de proteção e seletividade;
  - ❖ Projetos de aterramento;
  - ❖ Projetos de conexão à rede da concessionária;
  - ❖ Memórias de cálculo;
  - ❖ Cálculos de dimensionamento dos cabos e lista de cabos;
  - ❖ Estudos das perdas elétricas;
  - ❖ Cálculos do sistema de aterramento e de DPS para proteção contra descargas atmosféricas.
  - ❖ Planilha de quantitativos, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas da edificação;

## **TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET, TELEFONE, CFTV E CONTROLE DE ACESSO COM CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- Diagrama unifilar da instalação;
- Dados quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços relativos ao projeto de instalações de rede lógica da edificação;
- Planilha orçamentária do projeto de instalações de lógica com base em quantitativos de materiais e fornecimento;
- Memorial de cálculo e explicativo com a consolidação de todas as informações constantes na etapa anterior de anteprojeto;
- Definição e representação do Sistema de Circuito Fechado de TV, Internet, Telefone e Controle de Acesso, aprovado no Estudo Preliminar, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações;
- Quantitativos de serviços e fornecimentos e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- Plantas das áreas externas com as mesmas indicações;
- Layout preliminar da central de monitores;
- Diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto;
- Compatibilização com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
- Planilha de quantitativos, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas da edificação;

## **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

- Consiste na definição, dimensionamento e representação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado no Estudo Preliminar, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações;
- O Projeto Básico compreenderá a documentação necessária à apresentação e aprovação pelo Corpo de Bombeiros local e, se for exigido pelo Contratante, a documentação pertinente ao pedido de concessão dos descontos a que se refere o item 2 do artigo 16 da Tarifa de Seguro - Incêndio do Brasil do Instituto de Resseguros do Brasil;
- Quantitativos de serviços e fornecimentos de materiais e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

- ❖ Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
  - ❖ Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros;
  - ❖ Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
  - ❖ Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
  - ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
  - ❖ Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.
- O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações prevenção e combate a incêndio.

### **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**

- Definição, dimensionamento e representação de todos os seus componentes;
- Quantitativos de serviços e fornecimentos de materiais e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, localização precisa dos equipamentos, pontos de consumo;
  - ❖ Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
  - ❖ Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
  - ❖ Detalhes das salas para condicionadores e outros elementos;
  - ❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação, caso haja;
  - ❖ Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto;
  - ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.

## 8. PROJETO EXECUTIVO

### DESIGN DE INTERIORES, AMBIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, memorial descritivo e os quantitativos;
- Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes informações, dentre outras julgadas importantes para a execução do projeto:
  - ❖ Medidas internas de todos os compartimentos;
  - ❖ Cortes transversais e longitudinais com indicação de pé direito, alturas das paredes;
  - ❖ Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
  - ❖ Indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
  - ❖ Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido da abertura;
  - ❖ Indicação clara dos respectivos materiais de execução e tipos de acabamento.
- Memorial técnico descritivo e explicativo.
- Planta baixa com o layout de todos os ambientes;
- Localização de todo mobiliário e equipamentos (computadores, impressoras, fotocopiadoras, geladeiras, fogões, micro-ondas, equipamentos de refrigeração e climatização e outros);
- Detalhamentos de móveis fixos;
- Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativos dos materiais, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas da edificação (bloco ou pavimento);
- Deverá ser desenvolvido nesta fase o Projeto Executivo completo, complementando o Projeto Básico e contendo, de forma clara e precisa, todos os detalhes e indicações necessárias à perfeita e inequívoca execução dos elementos de sinalização;
- Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
  - ❖ Caderno de Especificações Técnicas;
  - ❖ Memorial Descritivo;
  - ❖ Memoriais de Cálculo;
  - ❖ Cronograma Físico- Financeiro;
  - ❖ Planilha de Quantidades e Preços Unitários (planilhas orçamentárias) para execução do projeto.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL – (COM SUBESTAÇÃO)**

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro;
- Concepção do sistema de instalações elétricas devidamente em harmonia com os projetos arquitetônico;
- Projeto luminotécnico, levando-se em consideração as possibilidades de uso de iluminação natural e artificial, os níveis de iluminação e o consumo de energia dos ambientes, de forma a definir melhor conforto, funcionalidade e economia à edificação;
- O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às normas e recomendações elétricas da ABNT, inclusive a atual NBR-14.136:2012 versão corrigida 4:2013 - Plugues e Tomadas Para Uso Doméstico e Análogo Até 20A/250V em Corrente Alternada - Padronização, aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes e às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL;
- Deve-se atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos;
- Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas: - Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico feito por profissional da área de iluminação; - Memorial descritivo do projeto, Caderno de especificações e Relação completa de materiais; - Aprovação do projeto junto à concessionária local;
- As plantas deverão apresentar as seguintes indicações:
  - ❖ Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
  - ❖ Pontos de comandos (interruptores);
  - ❖ Quadros de distribuição geral e terminal;
  - ❖ Diagramas unifilares;
  - ❖ Quadros de carga;
  - ❖ Localização dos pontos de consumo de energia elétrica (com respectiva carga), seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
  - ❖ Trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas;
  - ❖ Legendas com os símbolos adotadas, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias;
  - ❖ Quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases);
- O Diagrama Unifilar deverá apresentar, no mínimo, os circuitos principais, as cargas, as funções e as características dos principais equipamentos, tais como:
  - ❖ Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão;
  - ❖ Chaves seccionadoras: corrente nominal, suportabilidade térmica e dinâmica, classe de tensão;
  - ❖ Equipamentos de medição: indicação de função;
  - ❖ Condutores elétricos nus: tipo e bitola;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

- ❖ Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor;
  - ❖ Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica;
  - ❖ Fusíveis: tipo, corrente nominal;
- Os projetos de instalações elétricas deverão ser elaborados prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento, para se evitar a utilização de banco de capacitores;
  - Nas instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e outros conforme exigência das normas específicas;
  - O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda, justificar a escolha das tensões de suprimento e distribuição. Deve apresentar as especificações dos equipamentos e materiais e as recomendações para a execução da instalação e respectiva manutenção;
  - A Planilha de quantitativos dos materiais deve ser apresentada da forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento). Deve ser fornecida também a planilha de somatória geral;
  - Planta de situação conforme projeto básico;
  - Planta e detalhamento do local de entrada e medidores na escala específica adotada pela concessionária local;
  - Planta, corte, elevação da subestação, com a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;
  - Planta, em escala máxima de 1:50, da subestação abaixadora, gerador e no-break;
  - Planta de todos os pavimentos e da área externa em escala mínima de 1:100, com as seguintes indicações:
    - ❖ Local dos pontos de consumo, com suas respectivas cargas, seus comandos e identificações dos circuitos a que estão ligados;
    - ❖ Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
    - ❖ Detalhe, em escala 1:10, dos quadros de distribuição com suas respectivas cargas;
    - ❖ Detalhe, em escala 1:10, dos quadros gerais de entrada (medidores).
  - Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e suas respectivas quantidades;
  - Lista de cabos e circuitos, quando solicitada pelo contratante;
  - Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;
  - Compatibilização com os demais sistemas;
  - Memorial técnico descritivo e explicativo;
  - A parte referente à subestação deve apresentar:
    - ❖ Detalhamento de todo o sistema;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

- ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
  - ❖ Caderno de Especificações Técnicas;
  - ❖ Memorial Descritivo;
  - ❖ Memoriais de Cálculo;
  - ❖ Cronograma Físico- Financeiro;
  - ❖ Planilha de Quantidades e Preços Unitários (planilhas orçamentárias) para execução do projeto.

### **SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO**

- A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto Executivo do sistema fotovoltaico, entregando os seguintes documentos:
  - ❖ Planilha dos equipamentos e materiais componentes do sistema fotovoltaico, especificações técnicas, quantitativos e fornecendo catálogos específicos para os sistemas;
  - ❖ Plantas detalhadas de locação de todos os equipamentos, inclusive cabeamento, caixas de conexão e proteção (“string combiner box”) e componentes do sistema de monitoramento;
  - ❖ Diagramas unifilares do sistema fotovoltaico, contendo:
    - Conexões elétricas entre módulos fotovoltaicos;
    - Conexões elétricas entre módulos fotovoltaicos e inversores;
    - Conexões entre inversores e rede elétrica;
    - Conexões entre o sistema fotovoltaico e o sistema de monitoramento.
  - ❖ Diagramas unifilares do sistema de monitoramento, contendo conexões de cabos de dados e de energia, assim como conexões dos sensores e conexão com a internet da CONTRATANTE;
  - ❖ Projeto dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
  - ❖ Planta de geração (área dos módulos):
    - Arranjo de Produção;
    - Eletrocentro, planta baixa, cortes e plantas detalhadas da casa dos inversores.
  - ❖ Projeto elétrico com dimensionamento de todos os componentes do sistema fotovoltaico, tais como condutores, sistemas de proteção, sistemas de medição, disjuntores, seccionadores, etc.;

- ❖ Projeto estrutural de todos os componentes da planta voltaica, inclusive memória de cálculo e relação de todos os efeitos de carga considerados;
- ❖ Projeto da rede de interligação entre planta fotovoltaica e ponto de conexão com a rede da Energisa, incluindo os projetos necessários a conexão com rede, proteção e seletividade;
- ❖ Avaliação da subestação e do ponto de entrega da energia pela concessionária, contendo estudos de conexão com o transformador de distribuição e sistemas de proteção correspondentes;
- ❖ Estudo de conexão à rede MT, contendo os seguintes itens:
  - Estudo de fluxo de potência;
  - Estudo de curto-circuito;
  - Estudo dinâmico;
  - Estudo de proteção.
  
- ❖ Projeto de segurança contendo sinalização de alerta quanto aos riscos nas instalações;
- ❖ Memória de cálculo de todos os projetos apresentados.
- ❖ Cálculo da taxa de desempenho (“performance ratio”);
- ❖ A CONTRATANTE deverá fornecer a estimativa da PR do sistema fotovoltaico conforme NBR 16274, em relação à irradiação no plano dos módulos, com detalhamento do cálculo no formato de relatório de software de simulação reconhecido no mercado da indústria fotovoltaica, contendo todos os detalhes presumidos no cálculo.
- Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
  - ❖ Caderno de Especificações Técnicas;
  - ❖ Memorial Descritivo;
  - ❖ Memoriais de Cálculo;
  - ❖ Cronograma Físico- Financeiro;
  - ❖ Planilha de Quantidades e Preços Unitários (planilhas orçamentárias) para execução do projeto.

## **TELECOMUNICAÇÕES – INTERNET, TELEFONE, CFTV E CONTROLE DE ACESSO COM CABEAMENTO ESTRUTURADO**

- Deverão obedecer às seguintes condições gerais:
- Conceber o SCE, de modo a obter uma rede de transmissão e processamento de informações que permita flexibilidade na definição de “layouts” dos equipamentos, velocidade de processamento e confiabilidade da instalação;
- Definir, no âmbito das instalações, as áreas de implantação de servidores e equipamentos usuários (microcomputadores);
- Definir o caminhamento principal dos cabos, prevendo espaços e infraestruturas independentes, verificando e evitando os riscos de interferências eletromagnéticas;

- Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando cabeamento categoria igual ou superior a 6e;
- A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária;
- O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Caso contrário, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com a CONTRATANTE para a definição do mesmo. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura;
- O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
  - ❖ Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da unidade CONTRATANTE, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer;
  - ❖ Detalhamento dos esquemas verticais, das tubulações e cabeamento utilizados;
  - ❖ Detalhes da sala de segurança, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV;
  - ❖ Plantas baixas e de cortes das tubulações e cabeamentos (alimentação e sinal);
  - ❖ Especificação de todo hardware e software necessários para a implantação do sistema;
  - ❖ Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- Desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Plantas conforme projeto básico, com marcação das ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos;
  - ❖ Suportes e acessórios;
  - ❖ Detalhes de fixação das câmeras;
  - ❖ Esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
  - ❖ Arranjo dos consoles da central de monitores;
  - ❖ Arranjo dos bastidores;
  - ❖ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
  - ❖ Memorial de projeto, incluindo memória de cálculo das objetivas e das linhas de transmissão;

- ❖ Compatibilização do projeto de CFTV e Controle de Acesso com outros sistemas.
- Elementos necessários e básicos dos projetos:
  - ❖ Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos;
  - ❖ Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos;
  - ❖ Tomadas com as suas identificações;
  - ❖ Encaminhamentos e quantidade de cabos nas infraestruturas, com respectivas bitolas;
  - ❖ Todas as interligações;
  - ❖ Legendas e notas explicativas;
- O projeto de detalhes deve conter os seguintes elementos:
  - ❖ Detalhe do distribuidor geral;
  - ❖ Interligações do sistema de aterramento;
  - ❖ Detalhe das caixas de passagem;
  - ❖ Detalhe do ponto de telecomunicação;
  - ❖ Esquema vertical;
  - ❖ Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas;
  - ❖ Detalhe dos dutos de piso e suas caixas;
- Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente;
- A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total parcial e total geral, além da composição de seus custos unitários, conforme modelo SINAPI;
- Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- Planta de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as complementações do projeto básico e caminhamento dos cabos;
- Identificações dos respectivos caminhamentos dos cabos de interligação;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Diagramas de blocos;
- Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura;
- Detalhes dos dutos de piso e suas caixas e dos dutos sob o piso elevado;
- Detalhe da fixação de eletrodutos e calhas;
- Detalhe do distribuidor geral;

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

- Indicação de critérios uniformes e sequência lógica para a fase de execução;
  - Detalhes do sistema de aterramento;
  - Legendas explicativas das convenções utilizadas;
  - Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
  - Detalhes de todos os furos e de todas as peças a serem embutidos ou fixados nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte na instalação;
  - Memorial técnico descritivo e explicativo.
  - Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
- 
- ❖ Caderno de Especificações Técnicas;
  - ❖ Memorial Descritivo;
  - ❖ Memoriais de Cálculo;
  - ❖ Cronograma Físico- Financeiro;
  - ❖ Planilha de Quantidades e Preços Unitários (planilhas orçamentárias) para execução do projeto.

## **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

- Os dispositivos previstos no projeto de detecção e prevenção contra incêndio deverão ser integrados às instalações elétricas e hidrossanitárias, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e audiovisuais (sirene) se assim a norma exigir;
- Deverá atender às exigências das normas da ABNT, normas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, normas de execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio, norma para utilização de hidrantes para combate a incêndio e de extintores de incêndio;
- O projeto de instalações de combate a incêndio deverá apresentar planta de localização dos hidrantes, rede de distribuição de água, sistema de dreno e sistema de válvulas;
- O projeto de instalações de combate a incêndio deverá prever a rede interna de sprinklers caso a norma exija para as dimensões da edificação;
- Casa de bombas e barriletes, com detalhamentos;
- As pranchas deverão conter legendas completas, contendo todas as informações e especificações técnicas dos materiais utilizados neste sistema, incluindo quadros com os quantitativos por pranchas;
- Detalhes gerais e memoriais descritivos;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais, incluindo memórias de cálculo e descritivos de todos os sistemas de pressurização usados;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;

- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
  - ❖ Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
  - ❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
  - ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos;
  - ❖ Relatório técnico conforme Prática Geral de Projeto.
- Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
  - ❖ Caderno de Especificações Técnicas;
  - ❖ Memorial Descritivo;
  - ❖ Memoriais de Cálculo;
  - ❖ Cronograma Físico- Financeiro;
  - ❖ Planilha de Quantidades e Preços Unitários (planilhas orçamentárias) para execução do projeto.
- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.

### **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**

- Deverá ser apresentado, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas, os quantitativos e preços, composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro;
- Detalhes de ligação dos equipamentos;
- Diagrama unifilar de força e comando dos quadros do sistema de ar condicionado;
- Fornecimento da assessoria necessária para a devida compatibilização entre o sistema de climatização e os demais projetos, no sentido de esclarecer interferências e fornecer as previsões necessárias, tais como necessidades elétricas, hidráulicas (drenagem), furos, cargas etc.;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Deve ser fornecida a memória completa do levantamento de carga térmica, apresentando o dimensionamento de todo o projeto, com as constantes e considerações utilizadas. Tais cargas devem ser apresentadas em totalizações por zonas e por bloco. Para cada prancha apresentada devem ser mostradas, de forma resumida, as cargas de todos os

recintos, em tabelas onde estejam claras as identificações dos ambientes e a composição das parcelas dos tipos de cada carga;

- Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- Apresentação de todos os detalhes de execução, de montagem e de instalação dos componentes do sistema, inclusive elementos de suporte, de fixação, de apoio de dutos e tubulações, de isolamento e de outros;
- Usualmente esta etapa de projeto é desenvolvida pela empresa contratada para a montagem da instalação;
- Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
  - ❖ Plantas de cada nível da edificação, conforme o projeto básico, com ampliações (quando necessárias), cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
  - ❖ Detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes;
  - ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos;
  - ❖ Relatório técnico conforme Prática Geral de Projeto.
- Memorial descritivo, especificações e relatório técnico, que inclua o manual de utilização do sistema proposto;
  - ❖ Caderno de Especificações Técnicas;
  - ❖ Memorial Descritivo;
  - ❖ Memoriais de Cálculo;
  - ❖ Cronograma Físico- Financeiro;
  - ❖ Planilha de Quantidades e Preços Unitários (planilhas orçamentárias) para execução do projeto.
- Os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

## 9. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEUDO DOS SERVIÇOS

### CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS

- As especificações técnicas deverão conter:
  - ❖ Informações técnicas necessárias à caracterização da reforma e readequação, Urbanização e Paisagismo dos componentes construtivos.
  - ❖ Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:
    - a) As características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos pelos rigorosamente equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
    - b) Procedimentos de execução;
    - c) Aspecto e desempenho final desejados;
  - ❖ Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais.

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

- A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatório geral;
- Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código, item, descrição, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material), custo total por bloco a ser reformado e readequado;
- Quando um mesmo projeto tiver a sua execução definida em várias etapas, a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverão apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados;
- Na planilha analítica deverão constar todas as composições de preços unitários referentes a todos os serviços;
- Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais;
- Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias;
- A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

a) Sistema SINAPI;

b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

### **COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS**

- As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final o somatório (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI);
- A obtenção das composições de custos unitários de serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema SINAPI;
- b) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

### **ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica o plano de execução de todas as etapas dos projetos e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto.
- As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro dos projetos, tendo por objetivo o seguinte:

- ❖ Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- ❖ Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal.

- A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento e o cronograma físico-financeiro;
- A CONTRATADA será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global da edificação (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários). Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT;
- O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em CDs ou DVDs, e-mail, pendrives e 02(duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas;

- A CONTRATADA deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao CONTRATANTE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências;
- Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento dos projetos de reforma e readequação para a obra de edificação.
- No orçamento geral, a empresa executora dos projetos deverá arcar com os itens referentes às taxas de aprovações dos projetos e liberações junto aos órgãos competentes;

## 10. ENTREGA DOS PROJETOS

- Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492, além das normas de desenho técnico.
- Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- ❖ Identificação da CONTRATANTE;
- ❖ Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- ❖ Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- ❖ Identificação da etapa de projeto;
- ❖ Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- ❖ Demais dados pertinentes.

- A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE;
- Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software Revit, AutoCad ou similar). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel
- Os produtos a serem entregues em cada etapa, para os dois lotes, são:

### ANTEPROJETO

- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
- Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados. A FISCALIZAÇÃO irá escolher a opção mais viável à Administração;
- Relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A FISCALIZAÇÃO irá escolher a opção mais viável à Administração.

### PROJETO BÁSICO

- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia;

- Caderno de especificações técnicas;
- Memorial Descritivo.

## **PROJETO EXECUTIVO**

- Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);
- Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- Caderno de especificações técnicas e Memoriais Descritivos;
- ART/RRT de todos os projetos;
- Aprovação de todos os projetos em seus respectivos órgãos.

## **11. DOS PRAZOS E GARANTIAS**

- O prazo de Garantia dos serviços contratados é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro;
- Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;
- O prazo de execução dos serviços a serem contratados no lote 1 é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
- O prazo de execução dos serviços a serem contratados no lote 2 é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
- O prazo do contrato decorrente da licitação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:
  - a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
  - b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
  - c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.
- A entrega de cada uma das fases do projeto do lote 01 deve seguir a previsão proposta no seguinte cronograma físico, apresentado na tabela 01. Alterações neste, podem ser realizadas mediante acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Tabela 1: Cronograma físico para entrega dos projetos do lote 01.

Fase do projeto	Produto	CRONOGRAMA FÍSICO								
		0-5 dias	5-10 dias	10-15 dias	15-20 dias	20-25 dias	25-30 dias	30-35 dias	35-40 dias	40-45 dias
Anteprojeto	Pranchas de desenhos		X	X						



	Relatório de materiais e equipamentos			X						
	Relatório comparativo dos sistemas a serem projetados		X	X						
Projeto básico	Pranchas de desenhos				X	X	X			
	CCU				X	X	X			
	Composição da BDI				X					
	Encargos sociais				X					
	Especificações técnicas				X	X	X			
Projeto executivo	Pranchas de desenhos							X	X	X
	Detalhes nas pranchas de desenho							X	X	X
	CCU							X		
	Composição da BDI							X		
	Encargos sociais							X		
	Especificações técnicas							X	X	X
	Memoriais Descritivos							X	X	X
	Cronograma físico e financeiro									X
	ART/RRT de todos os projetos									X
	AART/RRT da planilha orçamentária									X
	Aprovação de projetos nos órgãos									X

Fonte: Autoria própria.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os valores máximos admitidos para proposta de preço do lote 01, considerando a área do edifício sede da CINEP, são apresentados na tabela 03 a seguir.



Tabela 03: Valor máximo admitido para cada projeto do lote 01.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Custo unitário (R\$/m²)	Fonte	Custo máximo (R\$)
1	Projeto de Design de Interiores, Ambientação e Sinalização Visual	m²	2062,85		Cotação	
2	Projeto de Instalações Elétricas – Com subestação	m²	2062,85		Cotação	
3	Projeto de Geração de Energia Solar com Pannel Fotovoltaico	m²	2062,85		Cotação	
4	Projeto de Telecomunicações – Internet, Telefone, CFTV e Controle de Acesso com Cabeamento Estruturado	m²	2062,85		Cotação	
5	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m²	2062,85		Cotação	
6	Projeto de Climatização com Ar Condicionado	m²	2062,85		Cotação	
<b>Valor Total dos Projetos</b>						

Fonte: Autoria própria.

### 13. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento dos serviços prestados será efetuado parceladamente e em relação à cada etapa entregue, para ambos os lotes;
- Para o lote 01, seguiu-se a seguinte proporção de pagamento apresentada na tabela 06 a seguir:

Tabela 06: Proporção de pagamento para cada etapa entregue do lote 01.

Fase do projeto	Produto	CRONOGRAMA FÍSICO								
		0-5 dias	5-10 dias	10-15 dias	15-20 dias	20-25 dias	25-30 dias	30-35 dias	35-40 dias	40-45 dias
Anteprojeto	Orçamento estimado			4%						
	Pranchas de desenhos		2,5%	2%						
	Relatório de materiais e equipamentos			2%						
	Relatório comparativo dos sistemas a serem projetados		2,5%	2%						
Projeto básico	Orçamento detalhado em nível de projeto básico				3%	3%	3%			

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: cinep@cinep.pb.gov.br - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB



	Pranchas de desenhos				3%	3%	3%			
	CCU				2%	2%	3%			
	Composição da BDI				2%					
	Encargos sociais				2%					
	Especificações técnicas				2%	2%	2%			
Projeto executivo	Orçamento detalhado em nível de projeto executivo							1%	2%	3%
	Pranchas de desenhos							2%	2%	3%
	Detalhes nas pranchas de desenho							2%	2%	2%
	CCU							2%		
	Composição da BDI							2%		
	Encargos sociais							2%		
	Especificações técnicas							2%	2%	2%
	Memoriais Descritivos							2%	2%	2%
	Cronograma físico e financeiro									3%
	ART/RRT de todos os projetos									2%
	AART/RRT da planilha orçamentária									2%
Aprovação de projetos nos órgãos										6%
Total parcial		0%	5%	10%	14%	10%	11%	15%	10%	25%
Total acumulado		0%	5%	<b>15%</b>	29%	39%	<b>50%</b>	65%	75%	<b>100%</b>

Fonte: Autoria própria.

- O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularização Fiscal, sendo exigido ainda:

- ❖ Comprovação de recolhimento à Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91);
- ❖ Comprovação de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: cinep@cinep.pb.gov.br - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB



- Não constituem motivos de pagamento pela CINEP serviços desnecessários a execução da readequação e reforma que forem realizados sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO. Não terá faturamento, serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.
- A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- As faturas apenas serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela CINEP e se não contiverem erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação em conformidade com o parágrafo anterior.
- O cronograma Físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste Termo de Referência e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

#### 14. HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Habilitação Jurídica
  - ❖ Conforme legislação em vigor;
- Regularidade Fiscal
  - ❖ Conforme legislação em vigor;
- Qualificações Econômicas-Financeira
  - ❖ Conforme legislação em vigor;
  - ❖ Comprovante de que os licitantes possuem capital social mínimo;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil – Responsável Técnico pela Empresa devidamente registrado no CREA.
  - ❖ A comprovação do vínculo empregatício deste profissional far-se-á através de juntada de cópias da “ficha ou livro de registro de empregado” registrado na DRT, ou através de cópia do contrato social. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será efetuada através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA;
  - ❖ Comprovação de acervo Técnico para elaboração dos serviços presentes neste Termo referentes a cada lote executado por cada empresa.

- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

## 15. PROPOSTA FINANCEIRA

- A proposta Financeira deverá ser limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas e deverá conter os seguintes documentos:

- ❖ Termo de Proposta constante do Anexo que é parte integrante destes Termo de referência contendo o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras/serviços/fornecimentos, conforme a planilha de orçamentária.

- ❖ Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, correio eletrônico, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;

- ❖ Planilha de Orçamento da Obra devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo, que é parte integrante deste Termo de Referência. Junto com a proposta, esta Planilha deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CR-ROM), objetivando facilitar a conferência da mesma.

- ❖ A licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro I) e do BDI (Quadro II).

- No preenchimento do Quadro II - Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.

- A proposta Financeira deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseada nos quantitativos dos serviços descritos na Planilha de Orçamento da Obra-CINEP, nela incluídos os impostos e taxas, encargos sociais e previdenciários, BDI e transportes até local da obra. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor global apresentado. Caso haja divergência entre os valores em algarismo e extenso, será considerado o valor por extenso;

- Nos preços unitários constantes na Planilha de Orçamento de Obras deverão estar incluídos os serviços de mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução, conforme especificado. Devem estar incluídas ainda as despesas com carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora, bem como leis sociais, lucro e despesas indiretas, inclusive o percentual de 1,6% que deve ser recolhido para o Fundo de Apoio ao Empreendedorismo (FAE) como determina o art. 7º, inc. II da Medida Provisória nº 207, de 11 de Julho de 2013.

- A Licitante com a proposta mais vantajosa deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar planilha de composição de preços unitários, em formulário próprio,

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba**

Rua Feliciano Cirne, 50 - Jaguaribe - Tel.: PABX (83) 3208.3900

FAX (83) 3208.3903 - E-mail: [cinpe@cinpe.pb.gov.br](mailto:cinep@cinpe.pb.gov.br) - CEP 58015-570 - João Pessoa-PB

ofertados por item e subitem, em três vias impressas e assinadas, sob pena de ter sua proposta rejeitada no caso de não apresentação.

- Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha constantes na descrição geral dos serviços, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços;

## 16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

- A Comissão Técnica de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- ❖ Apresentarem preço global superior ao valor orçado pela CINEP ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

- ❖ Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Termo de referência;

- ❖ Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

- ❖ Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44, § 2º da Lei 8.666/93;

- Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- ❖ a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CINEP, ou

- ❖ b) Valor orçado pela CINEP.

- 14.2.1 Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” do subitem acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, 12.2 acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “d” acima e o valor da correspondente proposta.

- Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que estes Termo de referência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- A Comissão Técnica de Julgamento analisará individualmente os preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

- ❖ a) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela CINEP, deverá apresentar juntamente com a proposta financeira relatório técnico circunstanciado, justificando aqueles preços unitários.
- ❖ b) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela CINEP, sob pena de desclassificação da proposta.

- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, bem como a CPMF extinta a partir de 2008.
- Os índices apresentados que compõem o BDI, representam o máximo admitido pela CINEP.
- Será considerada vencedora a licitante que, qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global para a execução das obras/serviços, objeto deste termo;
  - ❖ No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será mediante sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes empatadas serão convocadas.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O regime de contratação a ser adotado nesse processo licitatório é de empreitada por preço unitário.

## 18. REAJUSTAMENTO

- Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contados da data de apresentação da proposta.

## 19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas com a execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho.

## 20. FISCALIZAÇÃO

- A coordenação do contrato, bem como a FISCALIZAÇÃO da execução da obra será realizada pela CINEP, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93;
- A FISCALIZAÇÃO das obras/serviços será feita diretamente por uma equipe técnica que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram;

- A FISCALIZAÇÃO terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;
- A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos Termos do Contrato;
- Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A FISCALIZAÇÃO informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA recorrer à Diretoria de Operações (DIROP) da CINEP, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;
- A ação e/ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## 21. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- Concluídos os serviços, a CONTRATADA solicitará à CINEP, através da FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação;
- A CINEP terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente;
- Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a CINEP emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da caução contratual;
- O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado a emissão de Laudo Técnico pela CINEP sobre todos os serviços executados;
- A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estará a cargo da CONTRATADA obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal, como também atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas a execução das obras;

- A CONTRATADA deverá fornecer e manter no escritório da empresa um livro com páginas numeradas e sequenciadas para registro das ocorrências do serviço;
- A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Projeto Complementar. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos;
- A CONTRATADA deverá realizar pesquisa de necessidade do edifício a ser reformado e readequado para que sirva de subsídio na elaboração dos diversos Projetos ora em contratação;
- A CONTRATADA deverá realizar vistoria em todas as dependências da área existente do edifício a ser reformado e readequado a fim de que os profissionais envolvidos se embasem para a elaboração dos diversos projetos em contratação;
- A CONTRATADA deverá aprovar os projetos complementares nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica do município de João Pessoa;
- A CONTRATADA deverá desenvolver um fluxograma de atividades de desenvolvimento dos serviços a serem prestados, tendo em vista a prestação de contas e a realização de reuniões de compatibilização com o órgão contratante, cumprindo-se uma pauta estabelecida com convocação antecipada de setenta e duas horas.;
- A CONTRATADA deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PB ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB referente aos projetos/serviços para elaboração de projetos;
- Além da RRT ou ART, a CONTRATADA irá assinar a declaração de responsabilidade pelos dados das planilhas de quantitativos, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### **23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- O transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços;
- Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local quando da execução dos serviços;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços;
- A CONTRATADA deverá colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da FISCALIZAÇÃO), para possibilitar a perfeita execução dos serviços no prazo contratual;

- Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

## 24. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Fica assegurado aos técnicos da CINEP o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços;
- A CINEP poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizerem o objeto da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão;
- Fica garantido à CINEP, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte;
- O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da CINEP, o alijamento da CONTRATADA para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível;
- A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, ambiental, de segurança do trabalho e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA/PB, estando as despesas contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras. A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, será de responsabilidade do CONTRATANTE;
- Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transições;
- Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Engenharia da CINEP. O serviço que venha a ser reprovado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser feito pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.



ANEXO III – COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_,  
telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar  
que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento  
de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o  
cumprimento das obrigações desta licitação.

A documentação foi retirada através do site <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/> ou  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como através do email cineplicitacao@gmail.com.

\_\_\_ (localidade) \_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_ (assinatura) \_\_\_

(nome por extenso)

(cargo)





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

- 1) Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.sas, nossa proposta de preço, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )  
relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.
- 2) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta.





Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

Pelo presente instrumento, a empresa RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF Nº do CNPJ \_\_\_\_\_, sito na ENDEREÇO COMPLETO, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr QUALIFICAÇÃO COMPLETA; inscrito no CPF Nº do CPF \_\_\_\_\_; portador do RG Nº do RG \_\_\_\_\_, residente em ENDEREÇO COMPLETO, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Razão Social

Representante (s) legal (is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]





Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(LEI 13.330, RILC, DA CINEP, E INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

À CINEP, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido na licitação nº. \_\_\_/\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Licitação em epígrafe e seus anexos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo presente. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

NOME: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CARGO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_





ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da empresa,  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

\_\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_

\_\_\_\_(CARGO)\_\_\_\_





Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (endereço completo) \_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital da licitação supracitada, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

\_\_\_ (localidade) \_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_ (assinatura) \_\_\_

(nome por extenso)

(CARGO)





Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

ANEXO X - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. {Número/Ano}  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: {OBJETO}

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP, Bairro, Cidade, por intermédio de seu representante legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## Proc. Administrativo 14: 1.962/2020

---

**De:** Flavio L. - DIROP - DEPEND

**Para:** DIRAF - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 22/12/2020 às 10:57:17

**Setores envolvidos:**

DIRAF, DIROP, DIROP - DEPEND, DIROP - DEPEND - GETOP, DIRAF - DEFIN, DIRAF - CPL, DIRAF - GEPRO

### Projetos Edif. Sede CINEP

---

Senhor Presidente da CPL,

Segue em anexo Matriz de Risco, solicitada.

Atenciosamente,

—

**Flávio Ferreira de Lira**

**Anexos:**

Matriz de risco - Projetos de Infraestrutura.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flavio Ferreira de Lira	22/12/2020 10:57:36	1Doc FLAVIO FERREIRA DE LIRA CPF 951.279.334-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cinep.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C47D-8E9C-552C-9AED**

## **MATRIZ DE RISCO**

### ***I - ESCOPO SINTÉTICO DO PROJETO***

Têm-se por objeto a Contratação de empresas especializadas para elaboração de Projetos contemplando os seguintes lotes: Lote I - Design de Interiores, Ambientação e Sinalização Visual; Lote II - Elétrico com Subestação; Lote III - Geração de Energia Solar com Pannel Fotovoltaico; Lote IV - Telecomunicações – Internet, Telefone, CFTV e Controle de Acesso com Cabeamento Estruturado; Lote V - Prevenção e Combate a Incêndio, Lote VI - Climatização com Ar Condicionado e Lote VII - Orçamento para reforma e readequação de Áreas do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, localizado na Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, em João Pessoa – PB.

### ***II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS***

A Matriz em pauta visa a contratação de Projetos de: Design de Interiores, Ambientação e Sinalização Visual; Elétrico com Subestação; Geração de Energia Solar com Pannel Fotovoltaico; Telecomunicações – Internet, Telefone, CFTV e Controle de Acesso com Cabeamento Estruturado; Prevenção e Combate a Incêndio, Climatização com Ar Condicionado e Orçamento para reforma e readequação de Áreas do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, localizado na Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, em João Pessoa – PB. Este documento tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação em conformidade às normatizações pertinentes Federais, Estaduais, Municipais e da ABNT, bem como em conformidade com o previsto neste instrumento.

Execução conforme tudo estabelecido no Termo de Referência e constituído de: Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo, Caderno de Especificações, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Composições (Preços, BDI, Encargos), Cronograma físico- financeiro.

Serão adotados os seguintes Processos de Gerenciamento de Riscos:

- Planejamento
- Monitoramento e controle

### ***III - RISCOS IDENTIFICADOS***

Os riscos identificados no projeto são os seguintes:

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação/Resposta aos Riscos	Alocação
Termo de Referência/Projeto Básico	<b>TR1</b> -Falta e/ou obsolescência das informações preliminares (estudos	Aumento dos custos de execução, Reestudo das soluções	Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado; Não pagamento se os níveis	Contratado Contratante Seguradora
	topográficos, hídricos, geotécnicos, entre outros), <b>TR2</b> -Projeto Básico incompleto ou inadequado, <b>TR3</b> -Dificuldades de Orçamentação, <b>TR4</b> -Falta de recursos técnicos e humanos para elaboração dos projetos.	adotadas, Inadequação dos serviços já projetados, Necessidade de formulação de Aditivos.	de serviço não forem atingidos; Contratação de seguro performance; Remuneração do risco, Eventual celebração de Aditivo para conclusão do serviço, Não iniciar os Projetos Básicos sem as informações preliminares.	
Orçamentário	<b>O1</b> -Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem os pagamentos das etapas/medições	Paralisação dos serviços por falta de pagamento, Distrato.	Não iniciar projetos e/ou licitações sem previsão de recursos orçamentários, requisito legal.	Contratante

Licitação	<p><b>L1-</b>Exigências desnecessárias de caráter restritivo no Edital, <b>L2-</b>Tipo inadequado de licitação, <b>L3-</b>Dispensa de licitação sem justificativa ou justificativa incompatível, <b>L4-</b>Ausência da devida publicidade de todas as etapas da licitação, <b>L5-</b>Ausência de exame e aprovação preliminar por assessoria jurídica da administração nas minutas de editais, contratos, acordos, convênios e ajustes, <b>L6-</b>Indicação de</p>	<p>Medidas judiciais de suspensão e/ou anulação do certame, Necessidade de alargamento de prazos e aumentos de custos com novos atos administrativos, não contratação do objeto.</p>	<p>Encaminhar o edital ao departamento jurídico, para avaliação das cláusulas. Não publicar o edital ou corrigi-lo caso se detecte a falha. Requisito legal. Observar a legislação. Justificar todos os processos de dispensa e inexigibilidade adequadamente, Observar os prazos legais para publicidade dos atos, Definir processos internos de trâmite de maneira a atender a legislação e obter parecer jurídico nos processos, Submeter as propostas a área técnica (engenharia) antes da classificação, Usar índices de reajuste de acordo com o tipo de empreendimento,</p>	<p>Contratado Contratante</p>
	<p>manipulação de preços e etapas (jogo de planilhas), <b>L7-</b>Não adoção de índices específicos ou setoriais de reajustes, <b>L8-</b>Não homologação da licitação pelo ordenador de despesa.</p>			

Contrato	<b>C1</b> -Não vinculação do contrato ao edital de licitação, <b>C2</b> -Não justificativa a acréscimos e supressões de serviços, <b>C3</b> -Extrapolação dos limites de acréscimos e supressões de serviços definidos em Lei, <b>C4</b> -Prorrogação de prazo sem justificativa,	Medidas judiciais e sanções administrativas, Necessidade de estendimento de prazos e aumentos de custos com novos atos administrativos, não conclusão do objeto.	Proceder checklist do contrato e das justificativas que o embasam, Submeter à apreciação justificativa de acréscimos e supressões embasando os aditivos celebrados, Atender limites legais, proceder checagem dos orçamentos antes de aprovação dos aditivos, Justificar todas as necessidades observadas durante a execução do serviço.	Contratado Contratante
Medições e Pagamentos	<b>MP1</b> -Pagamentos de serviços efetivamente não executados, <b>MP2</b> -Falta de conferência e comprovação dos serviços executados pela fiscalização, <b>MP3</b> -Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização.	Pagamentos indevidos, Prejuízo ao Erário.	Realizar pagamentos em conformidade com Boletim de Medição e Relatório fornecido pela Fiscalização, Não pagar serviços paralisados, Treinar e monitorar o pessoal da Fiscalização.	Contratado Contratante Seguradora

#### IV - QUALIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão qualificados na sua probabilidade de ocorrência e gravidade dos resultados, conforme tabela a seguir:

PROBABILIDADE	
Alta – Alta incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 3)	> 75% - Tratar como ocorrido ou etapa do serviço.
	51 a 75% - Risco próprio do empreendimento.

<b>Média – Média incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 2)</b>	26 a 50% - Risco que envolva fase externa.
<b>Baixa – Baixa incidência de acordo com o tipo de projeto desenvolvido. (Valor 1)</b>	11 a 25% - Baixa – Processos internos não mapeados.
	0 a 10% - Muito baixa – Processos internos mapeados, acidentes.
<b>IMPACTO/ GRAVIDADE</b>	
Alta - Gera forte impacto negativo no projeto inviabilizando-o. Insanável. Casos de nulidade absoluta. (Valor 6)	
Média/ Moderado - Gera impacto negativo no projeto podendo inviabilizá-lo. Saneável. Casos de nulidade relativa. (Valor 5)	
Baixa/ Leve - Gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo. Saneável. Não gera nulidade. (Valor 4)	

RISCO	PRIORIDADE	PROBABILIDADE	IMPACTO
EO1	18	3	6
EO3	18	3	6
TR4	15	3	5
EO2	15	3	5
L6	12	2	6
C2	12	2	6
EO4	12	3	4
TR3	10	2	5

MP3	10	2	5
R1	10	2	5
L7	8	2	4
O1	6	1	6
L1	6	1	6
L3	6	1	6
L4	6	1	6
L8	6	1	6
C1	6	1	6
C3	6	1	6
EO5	6	1	6
MP1	6	1	6
TR1	5	1	5
TR2	5	1	5
L5	5	1	5
R2	5	1	5
R3	5	1	5
R4	5	1	5
L2	4	1	4
C4	4	1	4
MP2	4	1	4

#### **V - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA**

A reserva de contingência para execução do projeto está limitada pelo artigo 81 da Lei nº 13.303/2016:

Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela empresa pública ou sociedade de economia mista pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a empresa pública ou a sociedade de economia mista deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

§ 8º É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

#### **VI - FREQUÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS DO PROJETO**

A cada etapa do Processo haverá a avaliação dos riscos, devendo em cada hipótese ser verificada, testada, avaliada e mitigada pelos agentes responsáveis conforme quadro de Monitoramento e Controle dos Riscos abaixo.

#### **VII - ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

<b>MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS</b>		
Flávio Ferreira de Lira	Engenheiro Civil, Chefe Departamento de Engenharia	
Romulo Pastor Melo Pires	Engenheiro Agrimensor	
Ary de A. Santiago B. de Medeiros	Presidente da CPL	
Juan Carlos de Almeida	Advogado	



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C47D-8E9C-552C-9AED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO FERREIRA DE LIRA (CPF 951.279.334-20) em 22/12/2020 10:57:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RÔMULO PASTOR MELO PIRES (CPF 072.531.904-67) em 22/12/2020 22:36:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cinep.1doc.com.br/verificacao/C47D-8E9C-552C-9AED>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BEC-313C-3DEA-F017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARY DE A. SANTIAGO B. DE MEDEIROS (CPF 060.625.794-23) em 26/04/2021 23:38:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cinep.1doc.com.br/verificacao/6BEC-313C-3DEA-F017>